



## FATO RELEVANTE

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73**  
**NIRE: 35.300.012.763**

**São Paulo, 30 de junho de 2025 – A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO** (“CBA” ou “Companhia”) (B3: CBAV3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas (“Lei nº 6.404/76”, “Resolução CVM 44” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da CBA, a sua 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 de 530.000 (quinhentas e trinta mil) debêntures (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo o montante total de R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais) (“Emissão”).

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). As Debêntures serão emitidas em série única, sendo que o vencimento final das Debêntures ocorrerá em 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A partir da primeira data de integralização, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA (Módulo de Distribuição de Ativos), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), sendo a distribuição liquidada através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures serão caracterizadas como título vinculado a metas de sustentabilidade, uma vez que a Companhia se comprometerá a alcançar uma ou mais meta(s) ASG, previamente definidas e detalhadas na Escritura de Emissão, as quais serão mensuradas de acordo com o indicador e procedimentos descritos na Escritura de Emissão, em linha com as diretrizes inerentes aos Sustainability-Linked Bond Principles.

Os recursos líquidos captados pela Companhia com a Emissão serão destinados, no curso normal de seus negócios, para o resgate antecipado das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia ("Debêntures da Primeira Emissão") e o saldo remanescente para propósitos corporativos gerais.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

**São Paulo, 30 de junho de 2025.**

**Camila Abel Correia da Silva**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



## **MATERIAL FACT**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**  
**A Publicly Held Company**  
**CNPJ/ME 61.409.892/0001-73**  
**NIRE: 35.3.0001276.3**

**São Paulo, June 30, 2025 – COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO** (“CBA” or “Company”) (B3: CBAV3), in compliance with paragraph 4 of Article 157 of Law No. 6,404/76, as amended, CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 160 of July 13, 2022, as amended (“Law No. 6,404/76”, “CVM Resolution 44” and “CVM Resolution 160”, respectively), hereby informs its shareholders and the market in general that today the Company’s Board of Directors approved its 2nd (Second) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution under the automatic distribution procedure, pursuant to CVM Resolution 160, totaling 530,000 (five hundred and thirty thousand) debentures (“Debentures”), with a par value of R\$1,000.00 (one thousand Brazilian reais) each (“Par Value”), amounting to a total issuance of R\$530,000,000.00 (five hundred and thirty million Brazilian reais) (“Issuance”).

For all legal purposes, the issuance date of the Debentures shall be that set forth in the Deed of Issuance (“Issuance Date”). The Debentures will be issued in a single series and will mature in 7 (seven) years from the Issuance Date, except in the cases of optional early redemption, early redemption offer, and/or early maturity of the Debentures, as provided for in the Deed of Issuance.

The Par Value of the Debentures will not be subject to monetary adjustment. From the first subscription date, the Par Value of the Debentures, or the outstanding Par Value, will bear interest equivalent to 100.00% (one hundred percent) of the cumulative variation of the DI rate, plus a spread of 1.20% (one point two percent) per year, as provided in the Deed of Issuance.

The Debentures will be registered for (i) primary market distribution through the MDA (Asset Distribution Module), managed and operated by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – CETIP UTM Segment (“B3”), with settlement through B3; and (ii) secondary market trading through the CETIP21 – Securities Module (“CETIP21”), also managed and operated by B3, with financial settlement through B3 and electronic custody also maintained by B3.

The Debentures will be classified as sustainability-linked securities, as the Company will commit to achieving one or more pre-defined ESG targets, as detailed in the Deed of Issuance. These will be measured according to the indicators and procedures described in the Deed, aligned with the Sustainability-Linked Bond Principles.

The net proceeds from the Issuance will be used, in the ordinary course of business, to redeem in advance the debentures of the 1st (First) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series ("First Issuance Debentures"), and the remaining balance will be allocated for general corporate purposes.

This document is for informational purposes only, pursuant to applicable legislation, and should not be construed or considered, for any legal purposes, as sales material for the Debentures and/or as a public announcement of the Offering.

**São Paulo, June 30, 2025.**

**Camila Abel Correia da Silva**

Chief Financial and Investor Relations Officer